



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital 04/2026, de 30 de março de 2026.

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, CAMPUS ESPERANÇA – BIÊNIO
2026-2027

A Comissão Eleitoral Campus Esperança, instituída por meio da Portaria nº 20/2026-DG/ES/REITORIA/IFPB, de 13 de fevereiro de 2026, torna pública a abertura de inscrições e das normas para a eleição dos membros do Conselho Diretor do Campus Esperança, nos segmentos docente, técnico-administrativo e discente nos termos estabelecidos pela Resolução-CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015 (Estatuto do IFPB) e pelo Regimento Geral do IFPB.

1 Disposições Preliminares

1.1 O presente regulamento tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta para escolha dos membros do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Esperança, para o biênio 2026/2027, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e Regimento Geral do IFPB.

1.2 O Conselho Diretor é o órgão máximo consultivo e deliberativo dos Campi do IFPB, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (COPAF), podendo complementá-las, no âmbito de cada campus, e possui a seguinte composição:

- i. Diretor-Geral, como seu presidente;
- ii. Diretor de Desenvolvimento do Ensino;
- iii. Diretor de Administração, Planejamento e Finanças;
- iv. 02 (dois) representantes do corpo docente;
- v. 02 (dois) representantes do corpo de técnicos-administrativos;
- vi. 02 (dois) representantes dos estudantes;
- vii. 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital 04/2026, de 30 de março de 2026.

- 1.2.1** Com exceção do Diretor Geral do Campus, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do Diretor Geral do Campus.
- 1.2.2** Os membros da comunidade externa serão escolhidos em reunião convocada pelo Diretor Geral por meio de edital público e convite para as entidades interessadas.
- 1.2.3** Os candidatos às vagas dos incisos IV, V e VII não poderão estar exercendo funções gratificadas e/ou cargos de direção.
- 1.2.4** Ocorrendo afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.
- 1.3** Este edital disponibiliza o quantitativo de vagas para os segmentos Docente, Técnico-Administrativo e Estudante, para o processo de consulta para escolha dos membros internos do Conselho Diretor do Campus Esperança - Biênio 2026/2027.
- 1.3.1** Para o segmento Docente, será escolhido 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.
- 1.3.2** Para o segmento Técnico-Administrativo serão escolhidos 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes;
- 1.3.3** Para o segmento Estudante serão escolhidos 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.
- 1.4** Os representantes titulares e os suplentes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e dos estudantes serão escolhidos por seus pares, mediante eleição, na forma deste regulamento.
- 1.5** O processo de escolha para as vagas dar-se-á através de votação secreta e uninominal, através do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP), da qual participarão os estudantes e os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente desta Instituição.
- 1.6** Os nomes dos candidatos escolhidos para compor o Conselho Diretor serão encaminhados ao Diretor Geral do Campus Esperança.
- 1.7** O processo de consulta à Comunidade Escolar compreende: a constituição da comissão eleitoral, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Diretor Geral do Campus Esperança.
- 1.8** O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral instituída através da Portaria Portaria nº 20/2026- DG/ES/REITORIA/IFPB, de 13 de fevereiro de 2026, conforme cronograma apresentado no item 9 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital 04/2026, de 30 de março de 2026.

2 Do Registro das Candidaturas

2.1 Os servidores e estudantes interessados em concorrer às vagas do Conselho Diretor deverão requerer registro perante a Comissão Eleitoral.

2.1.1 Os interessados deverão candidatar-se às vagas do segmento a qual fazem parte.

2.2 Poderão candidatar-se às vagas do Conselho Diretor, os servidores em efetivo exercício no IFPB Campus Esperança, que possuírem os seguintes requisitos:

- i. Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente no IFPB Campus Esperança;
- ii. Não estar no exercício de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FUC);
- iii. Não ser membro da Comissão Eleitoral;
- iv. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- v. Não ser membro do Conselho Superior do IFPB.

2.3 A inscrição de candidatura será feita por meio de formulário eletrônico acessível através do *link* <https://forms.gle/FgWEPV9pZ4NShrAE9>

2.4 O registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este regulamento.

2.5 Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá divulgar os pedidos de registro dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes em ordem alfabética, para a ciência da comunidade acadêmica.

2.5.1 Os pedidos de impugnação a este Edital e às candidaturas deferidas ou de recursos às candidaturas indeferidas deverão ser protocolados, com justificativa formal, por meio de abertura de processo eletrônico no sistema SUAP, disponível no endereço eletrônico: <https://suap.ifpb.edu.br/>, direcionados à Comissão Eleitoral.

3 Dos Eleitores

3.1 Consideram-se eleitores para escolha de representantes do Conselho Diretor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital 04/2026, de 30 de março de 2026.

- i. Servidores Docentes do Quadro Permanente do IFPB Campus Esperança, em efetivo exercício no último dia do período de inscrições de candidaturas;
- ii. Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Permanente do IFPB Campus Esperança, em efetivo exercício no último dia do período de inscrições de candidaturas;
- iii. Estudante efetivamente matriculados em cursos regulares do IFPB Campus Esperança no último dia do período de inscrições de candidaturas

4 Da Comissão Eleitoral

4.1 A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral do Campus Esperança, constituída por 03 (três) membros, designada pelo Diretor Geral para este fim.

4.2 Compete à Comissão Eleitoral do Campus Esperança divulgar, coordenar, organizar e supervisionar todas as etapas do processo de consulta à Comunidade Acadêmica, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5 Do Processo Eleitoral

5.1 O sufrágio é universal e o voto, direto e secreto, através do SUAP.

5.2 Serão considerados eleitos representantes titulares do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do estudante os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos, obedecidos os critérios contidos nos itens 2.2, 2.3 e 3.1 deste Edital.

5.2.1 Serão considerados eleitos representantes suplentes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do estudante os candidatos que obtiverem a terceira e quarta maior votação em seu segmento.

6 Do Voto

6.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SUAP do IFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos-administrativos) e discentes por meio do endereço eletrônico <https://suap.ifpb.edu.br/>.

6.1.1 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital 04/2026, de 30 de março de 2026.

6.1.2 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis - os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas do IFPB.

6.2 O processo de consulta para preenchimento das vagas para o Conselho Diretor ocorrerá no dia 17/04/2026, no horário das 08h às 18h.

6.3 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo sistema eletrônico, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.

7 Da Identificação das Candidaturas

7.1 No ambiente de votação, os candidatos serão identificados pelos nomes por eles escolhidos e informados no formulário de inscrição.

7.2 O nome indicado terá no máximo 30 caracteres, incluindo-se o espaço entre os nomes.

7.3 Pode ser usado o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual o candidato é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade.

7.4 Em todos os casos, não serão aceitos nomes que atentem contra a imagem institucional e o princípio da moralidade da Administração Pública.

8 Da Apuração e Dos Resultados

8.1 A apuração dos votos será realizada de forma automática, computando o voto para cada segmento.

8.1.1 Serão eleitos como membros titulares os que obtiverem a maioria simples dos votos.

8.1.2 Serão eleitos como suplentes, os candidatos que obtiverem a terceira e quarta maior votação por segmento..

8.2 Após o recebimento dos resultados oficiais apurados, a Presidência da Comissão Eleitoral fará a totalização e apresentará a classificação dos candidatos em ordem crescente de votação para fins de proclamação dos eleitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital 04/2026, de 30 de março de 2026.

8.2.1 Em caso de empate entre os servidores, vencerá o candidato que contar com maior tempo de serviço na Instituição e, na persistência, o mais idoso.

8.2.2 Em caso de empate entre os discentes, vencerá o candidato que contar com mais tempo para a integralização de seu curso na Instituição e, na persistência, o mais idoso.

8.3 Anunciados os resultados e não havendo impugnação, a Presidência da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os membros titulares e os membros suplentes em cada segmento.

8.4 Após a proclamação dos eleitos, a Presidência da Comissão Eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará ao Diretor do Campus Esperança para conhecimento e possíveis encaminhamentos.

9 Do Cronograma

9.1 O processo de consulta à comunidade escolar obedecerá ao cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Regulamento Eleitoral (Edital)	30/03/2026
Prazo para impugnações do Edital	31/03/2026
Publicação do resultado das impugnações	01/04/2026
Período para realização de inscrições de candidaturas	06 a 10/04/2026
Publicação da lista de candidaturas (deferidas e indeferidas) e de eleitores aptos	13/04/2026
Prazo para impugnações e recursos à lista de candidaturas e de eleitores	14/04/2026
Publicação do resultado das impugnações e recursos	15/04/2026
Homologação das candidaturas	16/04/2026
Votação (via Suap)	17/04/2026
Apuração e publicação dos resultados da eleição	22/04/2026
Prazo para recursos contra o resultado da votação	23/04/2026
Publicação dos resultados dos recursos e homologação do resultado das eleições	24/04/2026

10 Das Garantias e Responsabilidades Eleitorais

10.1 Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

10.2 É permitida a propaganda eleitoral, sendo vedada a utilização do e-mail institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital 04/2026, de 30 de março de 2026.

10.3 Não será tolerada propaganda:

- i. que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou Instituição;
- ii. que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos da Instituição em favor de determinado candidato;
- iii. inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias da Instituição.

10.4 A Comissão Eleitoral poderá aplicar aos infratores do disposto neste item, segundo a gravidade do ato, as seguintes punições:

- i. advertência reservada;
- ii. advertência pública;
- iii. cassação do registro.

11 Das Disposições Gerais

11.1 Perderá o direito à sua condição de membro representante da comunidade escolar no Conselho Diretor, em qualquer tempo, aquele que deixar de preencher os requisitos deste regulamento nos itens 2.2 e 2.3, de acordo com o caso.

11.2 Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da negligência ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Diretor Geral do Campus.

11.3 O presente edital será publicado no site da Instituição no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/campus/esperanca>

11.4 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital 04/2026, de 30 de março de 2026.

Esperança, PB, 30 de março de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria nº 20/2026- DG/ES/REITORIA/IFPB

Daylson Soares de Lima

Leonardo Rodrigues dos Santos

Maria Eduarda Santos Souza



Documento assinado digitalmente

DAYLSON SOARES DE LIMA

Data: 30/03/2026 09:30:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA

Data: 30/03/2026 10:36:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital 04/2026, de 30 de março de 2026.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(este formulário não precisa ser impresso, deverá ser preenchido de forma eletrônica no link <https://forms.gle/FgWEPV9pZ4NShrAE9>)

À presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Esperança,

NOME:
MATRÍCULA:
SEGMENTO: () Docente () Técnico-Administrativo () Discente
DATA DE NASCIMENTO: / /
NOME INDICADO PARA AMBIENTE (cédula virtual) DE VOTAÇÃO (no máximo 30 caracteres, incluindo-se o espaço entre os nomes): _____

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Esperança.

() SIM.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas no Regulamento Eleitoral.

() DECLARO.